LEI Nº 2.928, DE 1º DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Rendimento de Aplicações Financeiras, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.04 - COORDENADORIA DE TURISMO			
2369500531.046 - Reestruturação de Praça Municipal, Café da Praça, Casa Artesões e Praça Santos Dumont			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31709	R$	540.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de Convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercicio de 2008, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), com regulamentação por decreto na efetivação da receita, conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte		
Excesso Arrec.– Convênio Reestruturação da Praça Municipal	2471.99.99.04.00	31709	R$	526.500,00
Excesso Arrec.– Aplic.Finan. Convênio Reestruturação da Praça Municipal	1325.01.99.13.00	31709	R$	13.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de abril de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA